



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO 60 ANOS MADRID

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.012555/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERMERCADOS MADRID LTDA

Endereço: MARTIM FRANCISCO Número: 777 Bairro: SANTA CECILIA Município: SAO PAULO UF: SP

CEP:01226-001

CNPJ/MF nº: 60.992.146/0001-92

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/05/2021 a 02/06/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/05/2021 a 26/05/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta é uma Promoção realizada pela empresa Supermercado Madrid Ltda, e poderão participar desta Promoção todos os consumidores, pessoas físicas, com no mínimo 18 (dezoito) anos idade, com CPF/MF válido, residentes e domiciliados em território nacional, que sejam clientes participantes do Clube VIP com o cadastro completo no site: <https://clientevip.madrid.com.br:505/Menu>, que adquirirem, durante o período, produtos do Supermercado Madrid.

A participação na promoção poderá ser realizada a qualquer tempo pelo interessado, desde que na validade da campanha, mediante cadastramento completo com preenchimento dos seguintes dados: Nome completo, endereço completo, CPF/MF, cidade, CEP, estado, data de nascimento, telefone celular e-mail válidos por meio do site <https://clientevip.madrid.com.br:505/Menu>, ou pelo aplicativo Cliente VIP, ou pelo totem.

Caso todos os Números da Sorte sejam distribuídos antes da data prevista ao término da Promoção, esta será encerrada, permanecendo inalteradas as datas dos sorteios. Neste caso, poderão participar dos sorteios remanescentes todos os Participantes que tiverem recebido Números da Sorte ao longo do Período de Participação desta Promoção.

Não poderão participar desta Promoção pessoas jurídicas e pessoas físicas que não atenderem ao disposto no subitem acima, bem como aos demais requisitos do presente instrumento. Não podem participar, ainda, os membros do corpo diretivo da MANDATÁRIA ou de empresas ou organizações que estejam diretas ou indiretamente envolvidas em qualquer aspecto da Promoção.

MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

O cliente que efetuar a compra, durante o período de 01/05/2021 a 26/05/2021 (Período de Participação), a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras no Supermercado Madrid (física ou online), e fornecer o seu CPF no ato do pagamento da compra, terão direito a 01 (um) Número da Sorte para concorrer aos sorteios desta Promoção, desde que esteja com o seu cadastro completo no programa Clube VIP.

Compras que não completem R\$ 100,00 (cem reais) em produtos serão consideradas válidas para a geração de Números da Sorte e gerarão acúmulo de saldo para fins de recebimento do Número da Sorte.

Assim, caso o Participante realize uma compra de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em produtos, ele receberá 2 (dois) Números da Sorte, referentes ao valor múltiplo de R\$ 100,00 (R\$ 200,00, no caso), e os R\$50,00 que excedem tal valor múltiplo será acumulada e/ou somada as próximas compras.

A premiação será distribuída através da realização de sorteio aos sábados que serão realizados nos dias 08/05, 15/05, 22/05 e 29/05/2021, pela extração do resultado da Loteria Federal.

Serão válidas, para fins de geração de Números da Sorte para participação, as compras realizadas pelos clientes elegíveis no período de 01/05/2021 até o dia 26/05/2021 no fechamento da loja.

Os Números da Sorte gerados e atribuídos a cada Participante poderão ser consultados pelo cliente a qualquer momento durante a promoção através do site <https://clientevip.madrid.com.br:505/Menu>, pelo aplicativo ou em um totem na loja do Supermercado Madrid.

No ato da realização da compra é obrigatório o fornecimento do número de seu CPF pelo Cliente, sendo este um pré-requisito para participação para a validação da condição de participante no programa Clube VIP e assim estar apto a concorrer ao sorteio. A MANDATÁRIA não se responsabiliza se, no momento da compra, o consumidor não informar o seu CPF para validação no Clube VIP.

Não serão gerados Números da Sorte se o número do CPF não for disponibilizado pelo cliente corretamente no momento da realização da compra.

Os Números da Sorte serão distribuídos com base na ordem de realização de compras pelos clientes. O processamento de distribuição dos Números da Sorte é realizado de acordo com a ordem sequencial das compras, por uma fila de processamentos, ou seja, uma vez identificada e concluída a venda, ela será colocada na última posição da fila de processamento. Pode ocorrer que, quando o sistema for processar determinada venda, os Números da Sorte estejam esgotados, sendo a venda, neste caso, considerada não elegível ao recebimento de Números da Sorte em vista do encerramento antecipado do Período de Participação.

O Participante receberá até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o seu Número da Sorte, gerado na data da compra, ou poderá conferi-lo no site <https://clientevip.madrid.com.br:505/Menu>, mediante login e senha.

É dever de todo participante manter seus dados cadastrais atualizados, uma vez que serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta Promoção e conseqüente entrega dos seus prêmios. É de inteira responsabilidade do cliente a indicação correta e a atualização de seus dados cadastrais no momento da inscrição no Clube VIP e no momento da realização das compras. Tais dados são imprescindíveis para a atribuição correta de Números da Sorte, bem como posterior contato com os clientes contemplados. A MANDATÁRIA está isenta de qualquer responsabilidade em caso de incorreção ou não veracidade das informações e dados informados pelos clientes.

Serão sumariamente desclassificados aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas.

Toda e qualquer participação realizada que não preencher todas as condições estabelecidas neste Regulamento não será considerada válida para os efeitos desta Promoção, podendo o Participante ser desclassificado da Promoção, a único e exclusivo critério da MANDATÁRIA.

O Número da Sorte será gerado e ficará disponível para consulta antes de cada sorteio determinado, e ficarão disponíveis para consultas até 5 (cinco) dias (úteis) depois da data de divulgação dos contemplados.

A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/05/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2021 00:01 a 05/05/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/05/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Martin Francisco NÚMERO: 777 BAIRRO: Santa Cecilia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01226-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependencias do Supermercado Madrid

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	TV SMART 43" Phillips 43PFG5813 FULL HD.	1.900,00	1.900,00	0	0	1
1	Bicileta Caloi Vulcan Aro 29, 21 marchas com freio de disco.	1.400,00	1.400,00	0	0	2
1	Smartphone Galaxy A01 A015M Android 10 32GB 13MP 5.7 A2 Samsung.	800,00	800,00	0	0	3
2	Cafeteira Expresso Touch 3 Corações.	500,00	1.000,00	0	0	4
3	Vale - Compra no valor de R\$ 100,00 em mercadorias e escolha do contemplado, na loja do Supermercado Madrid, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72.	100,00	300,00	0	0	5

DATA: 19/05/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2021 00:01 a 12/05/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/05/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Martin Francisco NÚMERO: 777 BAIRRO: Santa Cecilia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01226-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependencias do Supermercado Madrid

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bicicleta Eletrica Machine Motors Basic 350w 35v.	2.500,00	2.500,00	0	0	1
1	TV Smart 43" Phillips 43PFG5813 FULL HD.	1.900,00	1.900,00	0	0	2
1	Tablet M7 7" 3G Plus Quad Core 16GB preto Multilaser.	1.500,00	1.500,00	0	0	3
1	Cafeteira Expresso Touch 3 Corações.	500,00	500,00	0	0	4
3	Vale - Compra no valor de R\$ 100,00 em mercadorias a escolha do contemplado na loja do Supermercado Madrid, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72.	100,00	300,00	0	0	5

DATA: 26/05/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2021 00:01 a 19/05/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/05/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Martin Francisco NÚMERO: 777 BAIRRO: Santa Cecilia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01226-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependencias do Supermercado Madrid

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	TV Smart 43" Phillips 43PFG5813 Full HD.	1.900,00	1.900,00	0	0	1
1	Tablet M7 7" 3G Plus Quad Core 16GB Preto Multilaser.	1.500,00	1.500,00	0	0	2
1	Bicicleta Caloi Vulcan Aro 29, 21 marchas com freio a disco.	1.400,00	1.400,00	0	0	3
1	Smartphone Galaxy A01 A015M Android 10 32GB 13MP 5.7 A2	800,00	800,00	0	0	4

PRÊMIOS

	Samsung.					
2	Cafeteira Expresso Touch 3 Corações.	500,00	1.000,00	0	0	5
2	Vale - Compra no valor de R\$ 100,00 em mercadorias a escolha do contemplado, na loja do Supermercado Madrid, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72.	100,00	200,00	0	0	6
2	TV Smart 43" Phillips 43PFG5813 Full HD.	1.900,00	3.800,00	0	0	7
1	Tablet M7 7" 3G Plus Quad Core 16GB Preto Multilaser.	1.500,00	1.500,00	0	0	8
1	Smartphone Galaxy A01A015M Android 10 32GB 13MP 5.7 A2 Samsung.	800,00	800,00	0	0	9
2	Vale - Compra no valor de R\$ 100,00 em mercadorias a escolha do contemplado, na loja do Supermercado Madrid, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72.	100,00	200,00	0	0	10

DATA: 02/06/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2021 00:01 a 26/05/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/05/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Martin Francisco NÚMERO: 777 BAIRRO: Santa Cecilia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01226-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências da loja do Supermercado Madrid

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Moto marca Honda, modelo Elite 125, 0 Km, ano/modelo 2021/2021.	10.000,00	10.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
30	35.200,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Será emitida 1 (uma) série para o período de participação durante toda a promoção, com 100.000 (cem mil) números da sorte, de "0" a "99.999", gerados de acordo com a efetivação da inscrição, conforme período abaixo:

Período de Cadastramento e Participação do Sorteio:

Das 00 horas do dia 01/05/2021 até o dia 26/05/2021 as 23:59h horas (horário de Brasília).

A determinação do Número da Sorte ganhadores será feita com base no resultado da extração da Loteria Federal realizada nos dias 08/05, 15/05, 22/05 e 29/05/2021.

A identificação dos ganhadores ocorrerão nas datas marcadas, na qual, utilizando como base uma combinação dos números dos resultados da Loteria Federal de cada data, identificar-se-á o Número da Sorte ganhador.

A fim de exemplificar a composição dos Números da Sorte dos ganhadores, considere os prêmios extraídos pela Loteria Federal a seguir:

1º prêmio: 32.488
2º prêmio: 45.983
3º prêmio: 37.442
4º prêmio: 18.666
5º prêmio: 21.024

No caso, no exemplo de composição acima, 1º, 2º e 3º Prêmios Contemplados: serão utilizadas as unidades, dezenas e centenas simples, do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo; 4º, 5º e 6º Prêmios Contemplados: serão utilizadas as unidades, dezenas e centenas simples, do 1º ao 5º Prêmio da Loteria Federal,

lidos de baixo para cima; 7º Premio Contemplado: serão utilizadas a centena, dezena e unidade do 1º Premio da Loteria Federal + a centena e dezena do 2º Premio da Loteria Federal; e o 8º Premio Contemplado: será utilizada a dezena e unidade do 1º premio da Loteria Federal + a centena, dezena e unidade do 2º Premio da Loteria Federal. Assim, os ganhadores dos prêmios seriam:

Exemplo:
Numeros da Sorte:

Sorteio dia 08/05/2021

1º PREMIO: 83.264
2º PREMIO: 88.462
3º PREMIO: 49.460
4º PREMIO: 46.238
5º PREMIO: 26.488
6º PREMIO: 06.494
7º PREMIO: 48.898
8º PREMIO: 88.983

Caso não tenha sido distribuído o elemento sorteável ou não seja possível encontrar o contemplado, será considerado o número sorteado imediatamente superior, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, operação que se repetirá até que se localize um contemplado.

Caso não ocorra extração da Loteria Federal na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção Comercial a extração imediatamente subsequente.

As apurações dos ganhadores serão realizadas nas datas dos dias 12/05, 19/05, 26/05 e 02/06/2021, às 11:00 horas, no Endereço e Local de Apuração citados neste Regulamento.

Caso todos os Números da Sorte sejam distribuídos antes da data prevista para o término da Promoção, esta será considerada encerrada, permanecendo inalterada a data do sorteio. Neste caso, poderão participar do sorteio somente os Participantes que tiverem recebido Números da Sorte dentro do Período de Participação desta Promoção.

Após a validação dos ganhadores, será elaborada a respectiva Ata de Sorteio, que será entregue à SECAP/ME, quando da prestação de contas.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Em caso de fraude comprovada ou infração ao Regulamento, o participante será excluído automaticamente desta Promoção e seu Número da Sorte será considerado como "não distribuído" para fim de participação no sorteio e/ou para fim de recebimento do prêmio. Neste caso, a MANDATÁRIA poderá identificar outro participante que faça jus ao recebimento do prêmio, com base nas regras de apuração aqui previstas.

Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular ou caso o contemplado não apresente os documentos solicitados, este perderá o direito de participação no sorteio, sendo o Número da Sorte correspondente considerado como "não distribuído" e o prêmio correspondente atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no regulamento.

Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de pagamento, dentre outros documentos, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.

Em quaisquer das situações acima, verificadas antes, no momento do sorteio (que compreende a apuração dos ganhadores) ou após, o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como não distribuído e um novo ganhador será encontrado de acordo com a regra de aproximação.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação desta Promoção dar-se-á pela internet, site da Promoção e redes sociais, mídia online e materiais de ponto de venda, podendo haver transmissão por rádio e veiculação em mídia impressa, a divulgação dos resultados serão efetuadas até 05 (cinco) dias após a realização do sorteio. Os números da sorte contemplados serão divulgados juntamente com os nomes dos ganhadores dos prêmios. .

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios desta Promoção serão entregues aos ganhadores, sem nenhum ônus, a Moto será entregue livre de IPVA, licenciamento e despesas com despachante, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio, no endereço a ser divulgado pelo Supermercado Madrid.

Quando da entrega dos prêmios, os ganhadores deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar/enviar uma cópia dos seus documentos (RG, CPF e comprovante de endereço) à MANDATÁRIA em até 3 (três) dias corridos contados do efetivo contato. Caso o participante não envie os documentos no prazo solicitado,

este poderá ser desclassificado.

Os prêmios oferecidos nesta Promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao Participante contemplado e/ou seus responsáveis/representantes legais discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou do prêmio.

Caso o prêmio venha a apresentar qualquer vício ou defeito, o contemplado deverá entrar em contato diretamente com o fornecedor (fabricante ou prestador de serviço), de acordo com a política de cada empresa e com a nota fiscal do prêmio recebida, se aplicável para a solução do vício ou defeito apresentado.

No caso do Participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Em momento algum, poderá a MANDATÁRIA ser responsabilizada por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, na falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

A MANDATÁRIA não será responsável por problemas dos quais não detenham qualquer controle, tais como falhas ou qualquer impedimento do Participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados que criem condições de cadastramento, compra, navegação ou participação, considerada como prática irregular, desleal ou que atente contra os objetivos desta Promoção, caso em que, quando comprovado, haverá a exclusão imediata do Participante da Promoção.

Os participantes ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretratável a utilização, pela MANDATÁRIA, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do sorteio. Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na Promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a MANDATÁRIA, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta Promoção e se obriga a observar a legislação aplicável em relação à proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais brasileira, Lei nº 13.709/18 ("LGPD"), assim como à Lei nº 12.965/14 ("Marco Civil da Internet").

As autorizações descritas nos itens acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da MANDATÁRIA.

O regulamento desta Promoção será disponibilizado no site <https://clientevip.madrid.com.br:505/Menu>. A participação na Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber os prêmios distribuídos.

O Participante contemplado concorda que deverá se abster de utilizar as marcas da MANDATÁRIA sem a prévia e expressa autorização.

Fica, desde já, eleito o Foro do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Promoção.

Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08). Certificado de Autorização SECAP.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido,

pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 26/04/2021 às 00:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NNW.TUX.AUI